

**RE:** 55.669.763-1.

**Ref.:** Ofício n.  
00012/2016/CRASP2/PRU1R/PGU/AGU.

**Interessado:** Procuradoria-Regional da União da 1ª  
Região.

**Ementa:** Comunicação de decisão. TC  
008.148/1999-6.

## DESPACHO

Tendo em vista o teor do Ofício 00012/2016/CRASP2/PRU1R/PGU/AGU, de 12/9/2016 – por meio do qual a Procuradoria-Regional da União da 1ª Região encaminha parecer de força executória de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento 0045084-97.2016.4.01.000 (Processo original n. 26738-56.2016.4.01.3700), na qual o Desembargador Federal Néviton Guedes deferiu o pedido de tutela de urgência “*para suspender, por ora, os acórdãos resultantes do desmembramento do TC 008.148/1999-6, referentes ao agravante, até julgamento final do presente recurso ou até decisão de mérito no feito principal*”–, remeta-se cópia do documento em referência à Secex-MA, para que essa Secretaria, no âmbito de suas atribuições, adote as medidas cabíveis com vistas a dar cumprimento à citada decisão judicial, **fazendo as comunicações a quem de direito**, sugerindo, ainda, que a unidade promova a juntada do expediente em epígrafe ao processo de controle externo correspondente.

CONJUR, em 12 de setembro de 2016.

*(assinado eletronicamente)*

LUÍSA SAAD DA SILVA

Assessora em Substituição da Conjur

Subdelegação de competência com fundamento no  
art. 7º da Portaria-Conjur 1, de 5 de janeiro de 2015.